

PORTARIA Nº 31/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Silvania Fialho dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 198/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que autoriza a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a critério da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, **sem vencimentos**, a servidora **Silvania Fialho dos Reis**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública, nos termos do § 2º do art. 100 da Lei Municipal nº 198/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 09 DE MARÇO DE 2026.



Francisco de Sousa Neto

CPF nº 182.442.308-00

Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI